



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 944, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede reajuste do salário base dos servidores dos cargos em comissão de Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município de Barra do Corda – MA.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do salário base servidores referente aos cargos em comissão de Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º - O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei passará a vigorar com os seguintes valores:

I – Secretários Municipais: para R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II – Procurador – Geral do Município: para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. Fica vedada a percepção de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 045/2021, aprovado em 14 de dezembro de 2021 e Publicado no Diário Oficial do Município em: 22/12/2021, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

DOC.DIGITADO POR: ASEVEDO, José ribamar oliveira
www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17